



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

DECRETO Nº. 027, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Decreta Luto Oficial.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal e considerando o infausto passamento de **Francisco Tigano Diniz**:

- cidadão vargense na mais lúdima acepção do termo como o registram e atestam sua vida, seus feitos e suas convicções;

- homem público devotado às causas de sua terra, de seu povo e da administração verdadeiramente fundada em valores filosóficos, políticos e éticos;

- Prefeito Municipal por dois mandatos – 1983 a 1988 e 2001 a 2004 –, com seu dinamismo e vocação para a modernidade contribuiu para que Santana da Vargem se tornasse um referencial dos ideários da autonomia municipal,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial no Município de Santana da Vargem - MG no período de 30 de junho a 02 de julho de 2009.

Parágrafo único. A materialização do sentimento de tristeza e dor pela perda física do ilustre vargense pelos poderes Executivo e Legislativo far-se-á mediante hasteamento, a meio-mastro, da Bandeira do Município, durante o período de luto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 30 de junho de 2009.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal